

EDITAL Nº 02/2017 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS - CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O VESTIBULAR E ENEM DO UNIFEB

22 de dezembro 2017.

Pelo presente edital informamos que está aberto o processo seletivo para oferta de bolsas de estudos destinadas ao Curso Preparatório para o Vestibular UNIFEB, que contemplará as(os) alunas(os) com matrícula e frequência regular no referido curso, observando os critérios e condições referendados neste edital e o disposto na Resolução RE nº 26/2011.

Todos os alunos regularmente matriculados no Programa de Extensão em questão, que tiverem mais de 70% de presenças nas atividades (conforme avaliação pedagógica) estarão automaticamente inscritos para a Seleção.

1. DA QUANTIDADE, DA DURAÇÃO DAS BOLSAS OFERTADAS E DA CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE/BOLSISTA

- Serão ofertadas **UMA BOLSA DE ESTUDOS INTEGRAL E DUAS MEIAS BOLSAS** (esses descontos serão dados na pontualidade, devendo o aluno manter suas mensalidades em dia conforme contrato de prestação de serviços com a instituição) para alunas(os) aprovadas(as) neste processo seletivo;
- As bolsas e descontos a que se referem o item anterior são para qualquer curso de graduação do UNIFEB, exceto ODONTOLOGIA;
- A vigência da bolsa e descontos será a partir da data do resultado do presente Processo Seletivo, não haverá restituições de valores pagos;
- As(os) alunas(os) aprovadas(os) deverão ter realizado o Vestibular UNIFEB 2018 e terem sido aprovados (em 1ª ou 2ª chamada), ou ter participado do processo seletivo continuado, bem como **JÁ DEVERÁ ESTAR MATRICULADO NO CURSO DE SUA PREFERÊNCIA, COM AS MENSALIDADES EM DIA**. O pagamento dos custos mencionados é de responsabilidade do aluno-candidato;
- As(os) alunos aprovadas(os) no processo seletivo terão direito à bolsa e descontos até o final do curso independente de nova seleção, preservados os critérios institucionais de permanência em programas desta natureza;
- As(os) aluna(os) aprovadas(os) no processo seletivo para concessão das bolsas de estudo deverão participar do grupo de estagiários da Pró-reitora de Extensão e Cultura do Unifeb, como monitores do Curso Preparatório para o Vestibular Unifeb, conforme a necessidade do projeto de extensão;

- O processo seletivo de bolsas de estudos destinadas ao “Cursinho UNIFEB” ocorrerá em total concordância às normas e prazos estabelecidos pelo Vestibular 2018 do Unifeb e demais processos de seleção destinados às vagas remanescentes.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção consistirá na somatória de dois indicadores, a saber:

- Avaliação Pedagógica, que compreende a Frequência regular às atividades do cursinho e desempenho nos simulados realizados durante as atividades do cursinho em 2017 (Peso: 50%);
- Entrevista – avaliação socioeconômica: realizado por pela banca a ser divulgada 24 horas antes da realização da mesma (Peso: 50%);

Cada indicador acima identificado terá uma pontuação específica. A nota final consistirá na somatória da pontuação obtida nos dois indicadores. As(os) candidatas(os) serão classificadas(os) de acordo com esta pontuação e serão contempladas(os) as(os) que estiverem classificadas(os) até a oitava colocação.

- Em relação à frequência nas aulas do Cursinho:
Para efeito de cálculo deste indicador serão considerados:
2,0 (dois) pontos para cada frequência;
0 (zero) ponto para cada falta.

- Em relação aos simulados:
Serão consideradas as notas de todos os simulados realizados durante o período de 2017 e para efeito de cálculo final serão somadas todas as notas obtidas.

- Em relação ao estudo social serão considerados como critérios de pontuação:
 - estudante com dependentes legais;
 - condição econômica familiar – renda per capita e gastos familiares;
 - composição familiar;
 - família incluída em Programas de Transferência de Renda (Programa Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada);
 - condições de moradia;
 - condições de saúde;
 - observância de outras vulnerabilidades sociais, tais como: residência em áreas de risco; famílias chefiadas por mulheres;
 - parecer técnico-social.

Para cada um destes indicadores atribuir-se-á uma pontuação específica, a qual será somada para efeito de classificação final, sendo resguardados,

tanto o sigilo sobre os estudos sociais realizados, bem como o parecer técnico-social.

3. DA ENTREVISTA

A Lista dos alunos do Programa que estão habilitados para essa Seleção (alunos com mais de 70% de presença nas atividades do Programa) será divulgada no dia 05 de fevereiro de 2018 no site do UNIFEB e na página do Facebook do Programa).

Para concorrer à bolsa a(o) estudante deverá submeter-se à entrevista a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2018 com a banca a ser designada pela PROEXC e Presidida pela Coordenação Geral do Programa, que consistirá em entrevista e análise dos documentos relacionados no item 4 do presente edital.

4. DOS DOCUMENTOS PARA O ESTUDO SOCIAL

O processo de seleção levará em consideração a realidade social vivenciada pela(o) estudante e sua família. Portanto, para participar do mesmo deverá apresentar documentos de **TODOS** os membros do grupo familiar, conforme listado abaixo, entregando- os em **envelope pardo lacrado com nome inteiro legível** na PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DO UNIFEB nos dias 08 e 09 de fevereiro das 9 às 11h e das 14 às 16h:

| Documento | Do estudente | Do grupo familiar |
|--|-----------------|-------------------------|
| Documentos de Identificação | | |
| - cópia simples do RG e CPF; | X | X |
| Comprovantes de renda | | |
| - comprovante de renda de TODOS que trabalham na casa de acordo com as seguintes especificações: - Cópia do Holerite do mês de setembro ou outubro/2017 para aqueles que têm <u>rendimento formal</u> ; - Declaração de rendimentos original, se algum membro da família for <u>autônomo, trabalhar sem registro em carteira profissional, ou sócio / dono de empresa</u> , contendo os seguintes itens: nome, função exercida, local do trabalho, endereço, tempo de trabalho, salário, data e assinatura do responsável pelas informações; - Havendo <u>aposentado ou pensionista</u> , anexar cópia do último extrato de pagamento do benefício , disponível na internet pelo site: www.mpas.gov.br ; | X | X |

| | | |
|---|---|---|
| <p>- Se for <u>Estagiário</u>, apresentar declaração ou cópia de contrato de estágio, contendo os seguintes itens: local, endereço, tempo de estágio, remuneração, data e assinatura do responsável pelas informações;</p> <p>- Se estiver <u>desempregado</u>, apresentar Cópia da Carteira de trabalho (folhas de identificação, página do último registro e das folhas seguintes);</p> <p>- Cópia da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física / 2017 dos membros maiores de 18 anos que forem declarantes (completa);</p> <p>- Para pessoas <u>sem renda</u>, declaração preenchida pelo próprio declarante informando que não obtém nenhuma espécie de rendimentos.</p> <p>- <u>outros tipos</u>: cópia do comprovante de recebimento de outros tipos de rendimentos (ex.: bolsa família, BPC, pensão alimentícia).</p> | | |
| <p style="text-align: center;">Comprovantes de moradia</p> <p>Os comprovantes de moradia deverão ser apresentados de acordo com as seguintes especificações:</p> <p>- <u>casa própria</u>: cópia da carnê de IPTU e cópia do comprovante de endereço (talão de água, luz ou telefone do mês atual ou anterior);</p> <p>- <u>casa alugada</u>: cópia do recibo de pagamento do último aluguel;</p> <p>- <u>casa própria financiada</u>: cópia do recibo de pagamento da última prestação;</p> <p>- <u>casa cedida</u>: declaração emitida pelo proprietário do imóvel, cópia do carnê de IPTU (modelo da declaração em anexo).</p> | X | X |

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de idêntica pontuação, para efeito de classificação serão considerados:

- 1º a(o) estudante com maior pontuação no estudo social;
- 2º a(o) estudante com maior número de frequência;
- 3º a(o) estudante com melhor desempenho nos simulados;
- 4º a(o) estudante com moradia mais próxima da instituição de ensino.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Após a realização das entrevistas, as equipes de Serviço Social e de monitores farão a somatória dos pontos e emitirão a listagem final.

O resultado será divulgado no mural do cursinho e no sítio eletrônico do UNIFEB a partir do dia 15 de fevereiro de 2018.

Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Extensão em conjunto

com a equipe técnica do cursinho (Coordenação Pedagógica e Serviço Social).

7. CRONOGRAMA:

| | |
|-----------------|--|
| 22/12/2017 | Divulgação do Edital |
| 05/02/2018 | Divulgação dos candidatos habilitados |
| 08 e 09/02/2018 | Entrega da documentação em envelope lacrado com nome do candidato na Pró-Reitoria de Extensão do UNIFEB das 9 às 11h e das 14 às 17h |
| 09/02/2018 | Às 18h – divulgação dos horários/local das entrevistas e dos membros da banca de entrevistadores |
| 10/02/2018 | Entrevistas |

Barretos, 22 de dezembro de 2017.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DO UNIFEB